



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 56 / 11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 053/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. SR. JOÃO ALEXANDRE, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. SR. JOÃO ALEXANDRE, representada pela Presidente, Sra. Lucilene Rezende Alcanfor, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG n°. 29.216.719-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n°. 261.812.578-96, firmado em 22/04/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/2.843/09, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, Lei Municipal n° 2.161/2002, Decreto Municipal n° 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 22/04/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 228.163,99 (duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), devendo a primeira parcela no valor de R\$ 58.279,99 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) ser repassada no dia 04.05.2011 e as demais parcelas (11 parcelas) no valor de R\$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) com a data de repasse fixada no dia 04 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 20 APR. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

A.P.M. DA E.M. SR. JOÃO ALEXANDRE
Lucilene Rezende Alcanfor

TESTEMUNHAS:

1ª
Rose Siete de Oliveira
RG 16.765.800
Supervisora de Ensino

2ª
Isabel R. de Souza Leite
RG 13.626.291-0
Supervisora de Ensino